

CONVOCATÓRIA DO PROGRAMA COLABORATIVO IBERO-AMERICANO DE FORMAÇÃO DOUTORAL EM

“ENGENHARIA ENERGÉTICA E SUSTENTÁVEL”

SUMÁRIO

INFORMAÇÃO GERAL	2
APRESENTAÇÃO	2
OBJETIVOS	2
CORPO DOCENTE	3
BOLSAS	3
TESES DOUTORAIS E LINHAS DE PESQUISA	4
TITULAÇÃO	4
CRONOGRAMA	5
CONVOCATÓRIA DE BOLSAS	6
1. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
2. PERFIL E REQUISITOS DO ALUNO	7
3. PRAZO DE SOLICITAÇÃO	8
4. PROCEDIMENTO DE PRÉ-INScrição NA UNIVERSIDADE DE CÁDIS	8
5. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DA BOLSA	9
6. ADMISSÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS	11
7. RESOLUÇÃO	12
8. REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DOUTORADO	12
9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS	14
10. RECLAMAÇÕES	15
11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	16
12. IGUALDADE DE GÊNERO	16
13. CONTATO	16
14. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	16
15. PRÊMIOS AUIP À SUSTENTABILIDADE - AGENDA 2030	17
ANEXO 1 NORMAS SOBRE ESTADIAS E PAGAMENTO DAS BOLSAS	18



INFORMAÇÃO GERAL

Instituição organizadora:

- Universidade de Cádiz - UCA - (Espanha).

Instituições latino-americanas participantes:

- Instituto Tecnológico de Santo Domingo - INTEC - (República Dominicana).
- Universidade Mayor Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca - USFX - (Bolívia).

Gestão administrativa e financeira:

- Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação - AUIP -.

APRESENTAÇÃO

O Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação de Doutores em Engenharia Energética e Sustentabilidade foi aprovado pela Comissão Executiva da AUIP sob proposta da Comissão de Avaliação correspondente e se baseia nas linhas de pesquisa do Programa de Doutorado em “Engenharia Energética e Sustentável” da Universidade de Cádiz.

Este Programa Colaborativo se baseia em um processo de formação e preparação de Teses de Doutorado, de acordo com as condições previstas pelas disposições legais espanholas e pelo Regulamento dos Estudos de Doutorado da Universidade de Cádiz, adaptando-se aos requisitos de qualidade estabelecidos pela Agência Andaluza do Conhecimento (Espanha) e pelas agências nacionais correspondentes, em caso de cotutela.

OBJETIVOS

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação, de acordo com a Linha de Ação 1 “Formação e Pesquisa” do seu Plano de Ação 2022-2023, aprovado pela Assembleia Geral da Associação, em 31 de março de 2022, pretende contribuir para o desenvolvimento e para a consolidação do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento promovendo e incentivando a pesquisa conjunta e a educação superior avançada para estudantes, profissionais, professores e pesquisadores.

Este programa, em particular, tem como objetivo formar doutores na área de Engenharia Energética e Sustentável, de preferência na República Dominicana e na Bolívia, mas também em outros países da América Latina.

O objetivo principal é que os alunos selecionados obtenham o título de Doutor pela **Universidade de Cádiz** através da conclusão de uma Tese de Doutorado cujo tema corresponde a uma das duas linhas de pesquisa que o Programa de Doutorado de Engenharia Energética e Sustentável da **Universidade de Cádiz**.

O objetivo principal é que os estudantes selecionados, através da realização de uma Tese de Doutorado cujo tema corresponde a uma das duas linhas de pesquisa que o Programa de Doutorado em **Engenharia Energética e Sustentável**, obtenham o título de Doutor pela **Universidade de Cádiz**, além, se aplicável, do título pela universidade latino-americana no caso de cotutela.

CORPO DOCENTE

Os destinatários deste Programa de Doutorado são graduados, profissionais e professores de **universidades associadas** à AUIP, especialmente do **Instituto Tecnológico de Santo Domingo** (República Dominicana) e da **Universidad Mayor Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca** (Bolívia), que possuem um mestrado relacionado ao tema do doutorado e que os qualifica para o acesso aos estudos de doutorado.

Os estudantes devem atender aos requisitos de acesso e critérios de admissão da memória de verificação do **Programa de Doutorado em Engenharia Energética e Sustentável** e as disposições do Decreto Real 99/2011, de 28 de janeiro, que regulamenta os estudos oficiais de doutorado. Especificamente, eles devem credenciar um histórico de experiência científica e/ou acadêmica relacionada ao Programa de Doutorado em Engenharia Energética e sustentável.

BOLSAS

O Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação de Doutores em Engenharia Energética e Sustentável será realizado para um total de **quinze (15) estudantes** em **2 convocatórias** que serão publicadas em anos consecutivos, de acordo com a seguinte distribuição:

- sete (7) serão procedentes do INTEC,
- três (3) da USFX, e
- os cinco (5) restantes serão candidatos de outras instituições universitárias latino-americanas associadas à AUIP.

Cada um dos quinze (15) bolsistas receberá uma bolsa de no máximo 6.000 euros para financiar despesas de viagem e contribuir para os custos de alojamento, alimentação e seguro para duas (2) estadias de pesquisa na UCA, em anos consecutivos. Cada uma destas estadias será financiada com um máximo de 3.000 euros.

A AUIP fornecerá ao bolsista um bilhete de avião de seu país de residência para a UCA e transferirá para uma conta bancária, aberta na Espanha e em nome do estudante de doutorado, a diferença entre o valor do traslado internacional até o valor máximo estabelecido de 3.000 euros para a estadia.

TESES DOUTORAIS E LINHAS DE PESQUISA

Cada aluno matriculado no **Programa de Formação Doutoral** terá designado um **Tutor** e um **Diretor de Tese** do Programa de Doutorado em Engenharia Energética e Sustentável da Universidade de Cádiz, que será o máximo responsável por conduzir todas as tarefas de pesquisa do aluno de doutorado. Podem também colaborar, de comum acordo, codirigindo os estudantes, Professores Doutores das universidades latino-americanas participantes deste Convênio.

O Doutorado em Engenharia Energética e Sustentável da Universidade de Cádiz tem duas linhas de pesquisa. Portanto, o tema das Teses de Doutorado deve estar relacionado a uma destas duas linhas:

- Tecnologias Energéticas Aplicadas à Eficiência Energética e Energias Renováveis.
- Tecnologias energéticas e materiais aplicadas à engenharia sustentável e à ecologia industrial.

TITULAÇÃO

O título que os estudantes receberão no final de seus estudos e após a defesa da Tese de Doutorado, uma vez que os procedimentos administrativos e pagamentos correspondentes tenham sido feitos, será o de **Doutor/a pela Universidade de Cádiz**.

Da mesma forma, as Teses de Doutorado podem ser desenvolvidas sob a modalidade de cotutela entre a **Universidade de Cádiz** e cada uma das universidades de origem dos participantes, desde que cumpram as disposições legais espanholas sobre Doutorado e as normas que, derivadas destas, estejam em vigor na UCA, que as partes concordem bilateralmente e haja um codiretor designado por cada parte. Nesses casos, os **Convênios de Cotutela** devem estar em vigor na data da seleção dos estudantes.

Os doutorandos também podem obter a **Menção Internacional** se, além das estadias na Universidade de Cádiz estabelecida nesta convocatória, realizarem outra estadia de não menos de três meses fora da Espanha e em um país que não seja o de sua residência habitual, em instituições de ensino superior ou em prestigiosos centros de pesquisa públicos ou privados, estudando ou realizando trabalhos de pesquisa.



CRONOGRAMA

- **Primeira convocatória (ano 2022):**
 - Matrícula na Universidade de Cádiz (curso acadêmico 2022-2023).
 - Primeira estadia de pesquisa: ano 2023.
 - Segunda estadia de pesquisa: ano 2024.

- **Segunda convocatória (ano 2024):**
 - Matrícula na Universidade de Cádiz (curso acadêmico 2024-2025).
 - Primeira estadia de pesquisa: ano 2025.
 - Segunda estadia de pesquisa: ano 2026.

CONVOCATORIA DE BOLSAS

1. DISPOSICIONES GENERALES

A AUIP dirige o processo de concessão das bolsas correspondentes a este **Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação de Doutores em Engenharia Energética e Sustentável** por meio da publicação de **duas convocatórias em dois anos consecutivos (2022 e 2024)** que serão realizadas em bases competitivas, de acordo com os princípios de publicidade, transparência, objetividade, igualdade e não discriminação, eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos e eficiência na alocação e utilização dos recursos.

O programa financia bolsas de estudo para um máximo de **15 estudantes**, dos quais, **sete (7)** serão do **INTEC**, **três (3)** da **USFX**, e os **cinco (5)** restantes poderão ser solicitantes de **outras instituições universitárias latino-americanas associadas à AUIP**.

Caso não haja candidatos suficientemente qualificados para completar essas cotas, por proposta da Comissão Acadêmica, a Comissão de Coordenação do Programa determinará se os lugares vagos poderão ser acrescentados, como prioridade, às cotas alocadas para as demais universidades signatárias, e se, mesmo assim, não forem preenchidos, esses lugares poderão ser alocados às inscrições das demais instituições associadas à AUIP. Se ainda não houver candidaturas suficientes, as vagas podem ser deixadas livres.

A seleção final dos **quinze (15)** candidatos que receberão as bolsas de estudo será feita pela **Comissão de Monitoramento** garantindo uma distribuição equilibrada do número de bolsas de estudo por convocatória.

Cada um dos **quinze (15)** doutorandos receberá uma bolsa de no máximo **6.000 euros**, que será utilizada para financiar despesas de viagem e para contribuir com os custos de alojamento, alimentação e seguro para a realização de **duas (2)** estadias de pesquisa na UCA, em anos consecutivos. Cada uma destas estadias será financiada com um máximo de **3.000 euros**.

A AUIP fornecerá ao bolsista uma passagem aérea de seu país de residência para a UCA e transferirá para uma conta bancária, aberta na Espanha e em nome do estudante de doutorado, a diferença entre o valor do traslado internacional até o valor máximo de **3.000 euros** para a estadia (ver normas sobre estadias e pagamento das bolsas no **Anexo 1**).

Qualquer excesso sobre este montante será financiado pela parte interessada. Sob nenhuma circunstância o bolsista receberá uma ajuda de um montante superior a 3.000 euros por estadia ou, em total, que supere 6.000 euros.

O Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação de Doutores em Engenharia Energética

e Sustentável tem os preços públicos estabelecidos na regulamentação aplicável que o Governo da Andaluzia propõe para todos os Doutorados. Os estudantes devem pagar diretamente à UCA os preços públicos estipulados correspondentes à abertura do dossiê, a taxa anual para supervisão acadêmica, as taxas de exame e a emissão do diploma.

2. PERFIL E REQUISITOS DO ALUNO

Poderão realizar os estudos dentro deste programa e nesta convocatória um máximo de **dez (10)** estudantes, dos quais:

- **seis (6)** serão do INTEC,
- **um (1)** da USFX, e
- **os três (3)** restantes podem ser candidatos de outras instituições universitárias latino-americanas associadas à AUIP.

Entretanto, se a presença de méritos extraordinários em outros candidatos for apreciada, excedendo os **dez (10)** previstos, e após um relatório favorável do Comissão de Coordenação do Programa, a Comissão Acadêmica do Programa de Doutorado em Engenharia Energética da UCA poderá admitir em seu Programa Doutorado um máximo de **cinco (5)** alunos mais, até um total de **quinze (15)**, que poderão se beneficiar do regime deste Programa, com exceção da bolsa de estudos.

O **perfil de ingresso recomendado** dos estudantes corresponde aos graduados na área de Ciências Tecnológicas (Códigos UNESCO: 33), que também possuem uma qualificação oficial equivalente a um **Mestrado** nas mesmas áreas de estudo mencionadas acima, e que se habilita, no país que emite a qualificação, para o acesso ao Doutorado.

Os candidatos devem cumprir os requisitos de acesso e critérios de admissão do Programa Doutorado em Engenharia Energética e Sustentável da UCA, estabelecidos no artigo 11 e 12 do Regulamento UCA/CG12/2023, de 29 de setembro, sobre os doutoramentos na Universidade de Cádiz e as disposições do RD 99/2011 e RD 967/2014, bem como os seguintes requisitos específicos:

1. Possuir um diploma de Mestrado que dá acesso no país de origem aos estudos do Doutorado, de acordo com as disposições dos artigos 6 e 7 do Decreto Real 99/2011, e aquelas, quando apropriado, estabelecidas pelo Regulamento UCA/CG12/2023, de 29 de setembro, que regulamenta a organização dos estudos do Doutorado na UCA e o relatório do próprio Programa Doutorado.
2. Acreditar um histórico de experiência científica, acadêmica e/ou profissional, relacionada com a oferta do Programa Doutorado.

3. Ser residente em um dos países da América Latina e vir de uma universidade associada à AUIP, de preferência com vínculos atuais como professor, pesquisador, funcionário, pessoal administrativo etc. e ter o endosso institucional dessa universidade.

A AUIP será responsável pelo controle das solicitações através do seu aplicativo informático.

3. PRAZO DE SOLICITAÇÃO

O prazo para a pré-inscrição e apresentação das solicitações é desde o dia 15 de maio até o dia 30 de junho de 2024 às 23:59 horas (GMT/UTC+02:00) Madrid.

4. PROCEDIMENTO DE PRÉ-INScrição NA UNIVERSIDADE DE CÁDIS

Antes de apresentar a candidatura através do aplicativo informático AUIP, o interessado deve se inscrever previamente no Programa Doutorado da Universidade de Cádiz, através do seguinte link: <https://posgrado.uca.es/doctor/>

No processo de pré-inscrição, deve ter em conta, na secção "Informações complementares", que o seu pedido de pré-inscrição deve indicar que se trata de um pedido de admissão ao doutoramento com vista à participação num concurso de contratos de pré-doutoramento, pelo que deve:

1. Seleccionar a opção "Apresento a solicitação de admissão ao Doutorado com o objetivo de participar na convocatória de contrato pré-doutoral indicada abaixo".
2. Na caixa cinza ao lado do texto "publicação oficial da convocatória (BOE, BOUCA), indicar "Convocatória AUIP - Doutorado Ibero-americano"
3. Na caixa depois de "Prazo para inscrições", coloque a data indicada no ponto 3 destas regras (30 de setembro de 2024)
4. Selecione a opção "Solicito minha pré-admissão ao Programa indicado em minha solicitação, como uma exigência do contrato pré-doutoral especificado".
5. Seleccionar a opção "Só pretendo inscrever-me no programa de doutoramento se me for atribuído o contrato de pré-doutoramento acima referido".

A seguir, uma série de links para a Escola de Doutorado da Universidade de Cádiz que fornecem informações de interesse para os interessados:

- Sobre o procedimento de admissão e matrícula, clique no seguinte "link".
- Sobre a documentação a ser fornecida na solicitação de pré-inscrição, clique no seguinte "link".

- Sobre o perfil de ingresso recomendado, clique no seguinte “link”.
- Sobre os requisitos gerais de acesso, clique no seguinte “link”.
- Sobre os requisitos específicos de acesso, clique no seguinte “link”.

Na solicitação de pré-inscrição, os documentos de acreditação dos méritos incluídos no Curriculum Vitae devem ser fornecidos para que possam ser avaliados na admissão ao Programa Doutorado em Engenharia Energética e Sustentável da Universidade de Cádiz. Somente os méritos devidamente justificados com documentos de suporte serão levados em consideração na avaliação da solicitação.

5. PROCEDIMIENTO DE SOLICITACIÓN DA BOLSA

A participação nesta convocatória implica a aceitação expressa das condições nela estabelecidas.

Para realizar a solicitação é necessário, caso ainda não o tenha feito, registrar-se como usuário através deste link: <https://solicitudes.aui.org>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará um e-mail de confirmação para a conta eletrônica do interessado com um link para continuar o processo de registro. Em seguida, você deve seguir os passos indicados pelo próprio aplicativo, assim como anexar a seguinte documentação:

1. Cópia escaneada do **Passaporte**.
2. Cópia escaneada do **Diploma de Graduação, Licenciatura ou equivalente**.
3. Cópia escaneada do **Histórico Escolar da Licenciatura**, bacharelado ou Graduação equivalente emitido pela instituição na qual se estudou.
4. Cópia escaneada do **Diploma de Mestrado**.
5. Cópia escaneada do **Histórico Escolar do Mestrado** emitido pela instituição na qual se estudou.
6. Documento que comprove que o diploma fornecido permite o **acesso ao Doutorado** no país de emissão do título.
7. **Anexar comprovativo de ter realizado a pré-inscrição** no Doutorado correspondente da Universidade de Cádiz.
8. **Curriculum Vitae resumido (Folha de Vida)** que enumere as 5 contribuições mais relevantes da história da investigação nos últimos 10 anos, bem como as 5

contribuições que considera mais relevantes nos últimos 10 anos no domínio académico e/ou profissional.

Neste caso, apenas um máximo de 10 contribuições (5 de pesquisa e 5 académicas/profissionais) serão levadas em conta. Se forem listadas mais contribuições, somente as 5 primeiras de cada seção serão avaliadas na ordem em que foram apresentadas pelo solicitante. A "contribuição" da pesquisa deve ser entendida como referência a obras que tenham sido publicadas como artigos em revistas científicas, livros, capítulos de livros, prefácios, introduções ou anotações a textos de valor reconhecido, patentes, artigos, comunicações em congressos etc. A "contribuição" acadêmica/profissional será entendida como qualquer ação que o candidato considere destacada em sua atividade acadêmica ou profissional e que esteja relacionada à atividade solicitada: ensino relacionado à matéria, outras qualificações acadêmicas obtidas, formação especializada, estadias acadêmicas ou profissionais em outras instituições, prática profissional relacionada às disciplinas do programa etc.

9. Documento que comprove o nível de idiomas.
10. Carta de motivação assinada pelo candidato, na qual ele expressa o mais claramente possível as razões de seu interesse no programa de formação.
11. Carta de referência de da universidade com a qual o candidato está vinculado, assinada por uma alta autoridade acadêmica, de preferência o Reitor ou um Vice-Reitor. No caso de emprego, ensino, pesquisa ou vínculos administrativos, a universidade deve se comprometer explicitamente a facilitar a compatibilidade do trabalho com o desenvolvimento dos estudos e fornecer as instalações necessárias para que o estudante possa seguir o programa Doutorado com a maior dedicação possível.
12. Documentação que comprove a relação prévia com um pesquisador disposto a supervisionar a tese de doutorado do candidato (documento disponível no formulário utilizado para preencher o formulário de pré-inscrição na UCA, que será opcional, mas que será valorizado favoravelmente).

Os arquivos acima mencionados devem estar no formato ".pdf" e cada arquivo não deve exceder 2 MB de tamanho.

Uma vez iniciado o processo, o solicitante poderá acessar sua solicitação a qualquer momento e corrigir eventuais erros. Isto será possível desde que a solicitação não tenha sido enviada e antes do prazo de solicitações. **Uma vez apresentada a solicitação, nenhuma alteração**

poderá ser feita.

Como confirmação da solicitação da bolsa, o candidato receberá um e-mail com um link para baixar um arquivo .pdf com os detalhes da solicitação.

A AUIP poderá comprovar a veracidade dos dados fornecidos e requisitar que o solicitante envie a documentação original.

6. ADMISSÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Uma vez encerrado o prazo para as partes interessadas apresentarem suas candidaturas, a AUIP enviará as candidaturas e a documentação apresentada pelos candidatos aos **Coordenadores do Programa**. A **Comissão Acadêmica** do Programa de Doutorado em Engenharia Energética e Sustentável da UCA verificará se os candidatos atendem aos requisitos de ingresso e avaliará sua adequação e idoneidade, com base nos princípios de transparência, objetividade, imparcialidade, mérito e capacidade.

Para este fim, a **Comissão Acadêmica** levará em consideração os seguintes critérios de avaliação, em uma escala de 1 a 10, e sua ponderação na nota geral:

- Formação prévia: estudos e histórico acadêmico: 25% - 30%
- Regime de dedicação: 15% - 30%
- Atividades de pesquisa no campo do Programa Doutorado: 15% - 30%
- Experiência acadêmica e/ou profissional na área do programa: 5% - 10%
- Relação prévia com um pesquisador disposto a dirigir a tese de doutorado: 25% - 30%

A **seleção final dos alunos beneficiários das bolsas**, dentre os propostos pelas Universidades signatárias do Convênio e os provenientes de outras instituições associadas à AUIP, será realizada pela **Comissão de Acompanhamento**, sob proposta da **Comissão de Coordenação**, que atuará com transparência e garantirá que as bolsas sejam concedidas aos candidatos que ofereçam as melhores oportunidades para a conclusão do processo de doutorado e para a apresentação da tese de doutorado correspondente.

A este respeito, serão considerados:

1. A avaliação dos solicitantes realizada anteriormente pela **Comissão Acadêmica**.
2. As cotas estabelecidas no Convênio, tentando fazer uma distribuição equilibrada entre as convocatórias. Caso as solicitações recebidas de uma ou outra procedência não sejam suficientes ou não atendam aos requisitos estabelecidos, as vagas dessa cota podem ser acrescentadas às outras cotas ou ficar livres e ser repassadas para

a convocatória seguinte.

3. A consideração da opção preferencial para candidatos que atualmente têm vínculos empregatícios, de ensino, de pesquisa ou administrativos com as universidades latino-americanas do Convênio ou com outra universidade latino-americana associada à AUIP, bem como que estão em condições de realizar a Tese de Doutorado sob um regime de cotutela.
4. Que os solicitantes realizem a Tese Doutoral em uma das linhas de pesquisa dos Programas de Doutorado listados no **Anexo 1**.
5. A **obrigação de estar em dia com o pagamento das cotas de associação à AUIP** pelas universidades de origem dos solicitantes.
6. Em relação ao número de bolsas de estudo concedidas a candidaturas de outras universidades latino-americanas, será feita uma tentativa de conseguir a maior distribuição possível de bolsas entre as diferentes universidades e países, levando em conta a natureza ibero-americana deste Programa de Doutorado.

7. RESOLUÇÃO

Os resultados da seleção dos candidatos aprovados e dos posteriores bolsistas serão tornados públicos através das redes sociais da AUIP (<https://qrco.de/bbHQgO>) e, se considerado necessário, por meio do site da AUIP (www.auiip.org).

A AUIP pode notificar os selecionados individualmente, por e-mail, sobre a concessão da bolsa de estudos.

8. REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DOUTORADO

Espera-se que os estudantes selecionados na primeira convocatória se matriculem no **curso acadêmico 2022-2023**, e os selecionados na segunda convocatória se matriculem no **curso acadêmico 2024-2025**. A aceitação da bolsa pelos beneficiários implica em um compromisso de se matricular no Programa de Doutorado da UCA dentro dos prazos estabelecidos pela universidade.

Para cada aluno que se matricule no Programa de Doutorado, a UCA designará um Tutor, que terá adquirido previamente o compromisso correspondente, e um diretor de Tese, que será a pessoa mais responsável pela condução de todas as tarefas de pesquisa do aluno de doutorado. Os professores de doutorado das universidades latino-americanas participantes também podem colaborar, de comum acordo, cotutelando os estudantes.

A UCA designará un tutor e um diretor de tese para todos os alunos matriculados, que irão monitorar e avaliar periodicamente os alunos de doutorado. Da mesma forma, como indicado anteriormente, as Teses de Doutorado podem ser desenvolvidas sob a **modalidade de cotutela** entre as universidades participantes, desde que cumpram com as disposições legais dos países correspondentes sobre Doutorado e com os regulamentos de cada universidade, embora devam ser acordadas bilateralmente pelas partes e um codiretor tenha sido nomeado por cada parte. Nesses casos, serão processados os **Convênios de Cotutela** pertinentes, que refletirão os requisitos estabelecidos.

O assunto das Teses de Doutorado deve estar relacionado a uma das duas linhas de pesquisa do Doutorado em Engenharia Energética e Sustentável de la UCA:

- Tecnologias Energéticas Aplicadas à Eficiência Energética e Energias Renováveis.
- Tecnologias energéticas e materiais aplicadas à engenharia sustentável e à ecologia industrial.

O estudante de doutorado deve elaborar um Plano de Pesquisa que incluirá um resumo da pesquisa proposta, uma descrição dos antecedentes, a metodologia a ser utilizada, os objetivos a serem alcançados e a bibliografia disponível. O Plano descreverá os meios disponíveis para sua implementação e incluirá uma proposta de cronograma. Anualmente, a UCA avaliará o Plano de Pesquisa e as atividades de cada doutorando, juntamente com os relatórios a serem emitidos pelo diretor da tese.

A permanência dos estudantes no Programa de Doutorado estará sujeita ao seu desempenho acadêmico e à aprovação nos testes anuais de avaliação que são obrigatórios, como estabelecido no Regulamento para a organização de estudos de Doutorado na UCA.

Os **dez (10)** estudantes de doutorado bolsistas devem realizar pelo menos **duas (2) estadias presenciais** na Universidade de Cádiz de **três (3) meses de duração cada uma**. Estas estadias serão determinadas e aprovadas pelo diretor da tese e pelo coordenador do programa UCA, informando devidamente a AUIP para a gestão econômica das estadias.

Além disso, os responsáveis pelo Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação de Doutores em Engenharia Energética e Sustentável promoverão a realização de **jornadas anuais** nas universidades signatárias, com o objetivo de incentivar a pesquisa conjunta e o compartilhamento de boas práticas.

Durante os períodos em que os doutorandos estiverem em seus respectivos países, os diretores das teses realizarão a direção, supervisão e monitoramento da pesquisa à distância, utilizando

para este fim todos os tipos de tecnologias de informação e comunicação.

As Teses de Doutorado podem ser desenvolvidas sob a modalidade de cotutela entre a UCA e cada uma das Universidades participantes, desde que cumpram com as disposições legais espanholas sobre Doutorado e com os regulamentos que, derivados destas, estão em vigor na UCA, as partes concordem bilateralmente e haja um codiretor nomeado por cada parte. Nesses casos, os **Convênios de Cotutela** devem estar em vigor na data da seleção dos estudantes, embora os anexos/convênios específicos para cada doutorando possam ser assinados depois da seleção do candidato. Os doutorandos sob este regime deverão cumprir, de forma adicional, os requisitos estabelecidos no anexo/convênio específico de cotutela assinado para cada um deles.

Os estudos de doutorado culminarão com a aprovação da defesa da Tese de Doutorado, que consistirá em um trabalho de pesquisa original elaborado pelo doutorando e relacionado ao campo científico e técnico do programa e que deverá permitir ao doutorando trabalhar de forma autônoma e profissional no campo de I+D+i. A avaliação e defesa da Tese de Doutorado estará de acordo com a legislação espanhola e os regulamentos da UCA.

Os alunos que concluírem o doutorado receberão, de acordo com a legislação espanhola, o título de doutor pela Universidade de Cádiz, bem como pela universidade latino-americana no caso de cotutela.

9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- A aceitação da bolsa pelos beneficiários implica o compromisso de se matricular no Programa de Doutorado da UCA dentro dos prazos estabelecidos pela universidade.
- As autoridades institucionais que endossam os solicitantes serão consideradas como requerentes de subsídios. Portanto, as autoridades das universidades latino-americanas devem se comprometer a proporcionar aos estudantes de suas instituições as maiores facilidades possíveis para que eles possam conciliar suas funções ou compromissos de trabalho com a necessária dedicação aos estudos doutorados enquanto estudam neste Programa.
- Os estudantes se comprometem a proporcionar a dedicação pessoal necessária para que possam realizar seus estudos da melhor forma possível, alcançando o nível adequado de desempenho acadêmico e passando nos testes anuais de avaliação que são exigidos para poder defender suas teses de doutorado dentro do período estipulado.
- Os estudantes devem pagar diretamente à UCA os preços públicos estipulados na regulamentação aplicável que o governo andaluz propõe para todos os graus de doutorado

correspondentes à abertura do dossiê, a taxa anual de supervisão acadêmica, as taxas de exame e a emissão do diploma.

- Os doutorandos devem completar as **duas estadias de três meses efetivos de duração** exigidas de acordo com os regulamentos correspondentes (ver **Anexo 1**).
- Os estudantes devem atingir um nível adequado de desempenho acadêmico e passar nos testes de avaliação anual que são obrigatórios, como estabelecido no Regulamento para a organização de estudos de doutorado na UCA.
- Os beneficiários das bolsas de estudo perderão todos os seus direitos, podendo mesmo ser solicitados a devolver os valores recebidos até aquele momento, se a **Comissão de Coordenação** por meio de um relatório prévio do diretor da Tese e do Coordenador Geral do Programa, considerar que sua dedicação à pesquisa e seu desempenho em relação ao objetivo de completar a Tese de Doutorado não atende aos requisitos considerados razoáveis neste contexto.
- Em reconhecimento ao financiamento recebido da **Junta de Andaluzia e da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação**, os beneficiários das bolsas comprometem-se a mencionar expressamente ambas as instituições na defesa de suas Teses de Doutorado, assim como em cada publicação, comunicação ou apresentação relacionada com as referidas Teses de Doutorado.
- No caso de codireção e cotutela, a afiliação às duas universidades participantes do convênio será incluída no trabalho de pesquisa publicado pelos doutorandos resultantes da tese de doutorado. Em qualquer caso, o trabalho de pesquisa publicado pelos doutorandos deve incluir o seguinte reconhecimento: "Esta Tese de Doutorado foi financiada pela Junta de Andaluzia e pela Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação".

10. RECLAMAÇÕES

A participação nesta convocatória implica a aceitação expressa das condições estabelecidas nela. Qualquer alegação ou reclamação contra a decisão tomada pela Comissão de Monitoramento deve ser feita dentro de **dez (10) dias** após a publicação da resolução, por escrito, dirigida ao presidente da Comissão de Monitoramento. Nesta carta, as alegações correspondentes ou as razões da reclamação devem ser justificadas. Dentro de um prazo não superior a **trinta (30) dias**, a Comissão de Monitoramento responderá às reclamações apresentadas sem que haja qualquer possibilidade de recurso posterior nesta instância. A carta deve ser enviada tanto eletronicamente para o seguinte endereço: becas.Doutorado@auiip.org, como pelo correio para o seguinte endereço:

Asociación Universitaria Iberoamericana de Postgrado
Hospedería Fonseca
C/ Fonseca, 2 - 1.ª planta
37002 Salamanca (Espanha)

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Através do presente documento, os participantes estão informados de que os seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso com motivo de sua participação nesta convocatória, serão incluídos ao arquivo de “**Solicitantes Doutorado Engenharia Energética e Sustentável**”, autorizando à Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação o tratamento para sua utilização em relação com a convocatória de ajudas do “Programa de Bolsas para cursar o Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação Doutoral em Engenharia Energética e Sustentável - Convocatória 2024”.

12. IGUALDADE DE GÊNERO

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, toda as referências a pessoas ou coletivos incluídas no texto desta convocatória empregam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

13. CONTATO

Para informações relacionadas com as bolsas escrever a: becas.Doutorado@auip.org

Para informações relacionadas com o aplicativo informático a: adminweb@auip.org

14. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Todas as **comunicações** que sejam realizadas no âmbito desta convocatória serão através dos **meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP**.

Qualquer modificação ou informação relacionada com esta convocatória será divulgada através da página web da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook). Por isso, recomendamos que se registre em alguma delas.

<https://qrco.de/bbHQgO>





15. PRÊMIOS AUIP À SUSTENTABILIDADE - AGENDA 2030

A Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação (AUIP), em seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração "Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", oferece o "Prêmio AUIP à Sustentabilidade", que será concedido aos estudantes que realizarem Teses de Doutorado (TD) relacionadas a um ou mais dos ODS indicados nesta convocatória.

ANEXO 1

NORMAS SOBRE ESTADIAS E PAGAMENTO DAS BOLSAS

1. Os estudantes devem participar das reuniões que, previamente convocadas pela AUIP, serão realizadas a fim de levantar dúvidas ou sugestões, bem como para poder planejar, na medida do possível e aproximadamente, as datas de suas estadias para cada ano.
2. Antes de se mudar para a Espanha, o estudante deve ter definido com seu diretor ou tutor, com a aprovação do Coordenador Geral do Programa, seu plano de trabalho e sua permanência na Universidade de Cádiz. Este plano de trabalho deve ser cumprido integralmente, embora a existência de condições excepcionais, definidas como tal pelo Tutor ou Diretor da Tese de Doutorado e aprovadas pelo responsável pelo programa, possa alterá-lo, reduzindo ou prolongando o período de estadia.
3. O estudante só poderá iniciar os preparativos para sua viagem e estadia na Espanha quando tiver recebido a **carta de autorização** do diretor da sua Tese de Doutorado, ou de seu tutor se o primeiro ainda não tiver sido nomeado, com a aprovação do Coordenador do Programa em nome da Universidade de Cádiz (Coordenador Geral). Esta autorização, **que deve indicar claramente as datas da estadia**, deve ser enviada pelo bolsista à AUIP (becas.Doutorado@auiip.org), com **pelo menos um mês de antecedência**, e o bolsista não poderá iniciar nenhum procedimento até que a AUIP confirme seu recebimento. Se o bolsista necessitar solicitar um visto para entrar e permanecer na Espanha, esta carta deve ser enviada com pelo menos três meses de antecedência.
4. O estudante terá direito a **duas estadias de pesquisa em dois anos consecutivos**. Cada uma dessas estadias será financiada até um **montante máximo de 3.000 euros**. Esta quantia é destinada a:
 - Financiar a viagem de ida e volta.
 - Contribuir com as despesas de seguro médico, alojamento e manutenção durante a estadia na Universidade de Cádiz.
5. As bolsas de estudo serão pagas de acordo com o seguinte procedimento:
 - 5.1. O estudante deve enviar à AUIP (becas.Doutorado@auiip.org) a **carta de autorização** do diretor da sua Tese de Doutorado, ou de seu tutor se o primeiro ainda não tiver sido nomeado, com a aprovação do Coordenador Geral do programa, especificando a **duração e as datas da estadia**. Para este fim, a AUIP fornecerá um modelo padronizado.
 - 5.2. O beneficiário **deverá contratar uma apólice de seguro** que cubra as despesas

médicas e farmacêuticas, assim como todos os envolvidos em caso de morte, incluindo a repatriação. Esta apólice deve estar em vigor durante todo o período de permanência na Espanha. A administração, assim como o pagamento correspondente, será de responsabilidade única e exclusiva do bolsista, que deverá enviar uma cópia da apólice à AUIP (becas.Doutorado@auiip.org), assim como o comprovante de pagamento como etapa prévia e obrigatória para a autorização da viagem

- 5.3. Uma vez recebida a carta de autorização e a apólice de seguro, **a AUIP, através do seu agente de viagens**, fornecerá ao beneficiado um bilhete aéreo de ida e volta, com um custo máximo de 1.500 euros, para o traslado de seu país de origem para a Universidade de Cádiz e vice-versa. Se a tarifa exceder este valor, o beneficiário terá que pagar o valor correspondente. **Outras possibilidades não serão consideradas: a viagem deve ser organizada através da AUIP.**
- 5.4. O bolsista deve guardar obrigatoriamente os **cartões de embarque** de seus voos (cartões de embarque) e, uma vez na Universidade de Cádiz, enviá-los à AUIP (becas.Doutorado@auiip.org) corretamente escaneados (em formato ".pdf") junto com os recibos de traslado local para a cidade de destino.
- 5.5. Se o estudante não tiver uma conta bancária na Espanha, deverá abrir uma conta no banco de sua escolha e enviar para a AUIP (becas.Doutorado@auiip.org) corretamente escaneado (em formato ".pdf"), o **Certificado de Titularidade Bancária (CTB)**. Este documento deve ser emitido e carimbado pelo banco e não serão aceitas fotografias ou escâneres com telefones celulares.
- 5.6. A AUIP transferirá para esta conta a diferença entre o valor do traslado internacional até um máximo de 3.000 euros estabelecido para a estadia. O bolsista também se compromete a enviar à AUIP **os cartões de embarque da viagem de retorno.**
6. A duração mínima das estadias a serem financiadas será de **três meses**. Estadias mais longas não dão direito a uma remuneração mais elevada ao bolsista.
7. **Os direitos econômicos** dos bolsistas sobre as bolsas **expirarão depois de um ano para cada uma das estadias** sendo a primeira data de prescrição o dia **15 de novembro** do ano civil seguinte àquele em que o bolsista foi registrado como estudante oficial na Universidade de Cádiz. A prescrição se refere à data de início da estadia. Se o titular da bolsa não iniciar as estadias dentro dos prazos estipulados, ele não terá o direito de reivindicar os valores restantes de cada ano.

8. O objetivo das estadias é cumprir o plano de trabalho estabelecido. A permanência do estudante no Programa estará sujeita ao cumprimento da legislação espanhola vigente, das normas da Universidade de Cádiz, bem como de qualquer outra que possa ser aplicável, e aquela estabelecida no relatório de verificação do Programa Doutorado em Engenharia Energética e Sustentável.
9. Os bolsistas são obrigados a informar imediatamente a AUIP se, no curso de seus estudos e durante o desenvolvimento de sua Tese de Doutorado, deixarem de estar vinculados à universidade que endossou sua candidatura.
10. A responsabilidade da AUIP é limitada à gestão de viagens e ao pagamento dos valores determinados na bolsa de estudos. Quaisquer outras providências a serem tomadas pelos beneficiários, incluindo a obtenção de vistos, hospedagem no destino, bem como a contratação de seguro médico, serão de sua própria responsabilidade.
11. Caso, por qualquer razão não contemplada no acordo do Programa Ibero-Americano de Formação de Doutores em Engenharia Energética e Sustentável ou neste regulamento, as despesas gerais incorridas por cada uma das estadias dos estudantes excedam o montante de 3.000 euros, o excesso será financiado pela parte interessada. Em nenhum caso, o apoio financeiro recebido pela AUIP durante todo o processo de formação pode exceder a quantia de **6.000 euros** por aluno.
12. Estes regulamentos podem ser revisados a qualquer momento a fim de esclarecer qualquer aspecto relacionado e otimizar o funcionamento adequado do Programa Doutorado, sujeito a acordo prévio entre as universidades signatárias e a AUIP.